CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta
Av. Alberina Pessoa 51 Centro
Fone: (0xx33) 3251-6341 - Fax: (0xx33) 3251-6338
CEP 35167-000 - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 225/2012.

"Dispõe sobre a atualização de diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Santana do Paraíso."

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução:

ART. 1º- Ficam as diárias do Poder Legislativo, atualizadas no percentual de 6,08% (seis virgula zero oito por cento),correspondente *ao* INPC - *Índice Nacional De Preço ao Consumidor,* acumulado no ano de 2.011.

Art. 2º - Os valores de diárias, com pernoite, ficam assim fixados:

I – distância de 40 até 200 km

a) Vereadores - R$ 198,92 (cento e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)
b) Servidores Efetivos e Comissionados – R$ 164,61 (cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)

II – distância superior a 200 km

a) Vereadores - R$ 271,64 (duzentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos)
b) Servidores Efetivos e Comissionados - R$ 240,09 (duzentos e quarenta reais e nove centavos)

III – outros Estados e Distrito Federal

a) Vereadores - R$ 521,34 (quinhentos e vinte um reais e trinta e quatro centavos)
b) Servidores Efetivos e Comissionados - R$ 301,82 (trezentos e um reais e oitenta e dois centavos)

ART. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 117/2002.

ART. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 08 de Fevereiro de 2.012.

Manoel do Nascimento Assis
Presidente